

# Código de Ética

FORNECEDORES





Werner Ricardo Voigt

Eggon João da Silva

Geraldo Werninghaus

*“Se faltam máquinas, você pode comprá-las;  
se não há dinheiro, você toma emprestado;  
mas homens você não pode comprar  
nem pedir emprestado;  
e homens motivados por uma ideia  
são a base do êxito.”*

# NOSSOS VALORES

Para garantir o nosso crescimento contínuo e sustentável, mantendo a simplicidade, ancoramos as nossas práticas de gestão nos seguintes valores:

- **Companhia Humana**  
Valorizamos cada contribuição individual para o nosso sucesso, e motivamos as pessoas através da integridade, ética e apoio constante para o desenvolvimento pessoal.
- **Trabalho em equipe**  
Trabalhando em equipe, reunimos o melhor do conhecimento, inteligência e habilidade para aprimorar constantemente o trabalho e beneficiar nossos clientes.
- **Eficiência**  
Todo dia trabalhamos para tornar as coisas melhores. Todos os produtos, processos e desenvolvimentos são guiados pelo aumento na eficiência.
- **Flexibilidade**  
Sempre iremos desenvolver novas maneiras eficientes de responder a situações de mudança e atender às necessidades dos clientes.
- **Inovação**  
Novas ideias e tecnologias garantem a existência da companhia. É por isso que encorajamos e apoiamos um clima de "pensar além do hoje".
- **Liderança**  
Ser referência no relacionamento com clientes.

# CONSIDERAÇÕES

A sustentabilidade do nosso crescimento depende, fundamentalmente, de uma conduta eticamente correta no relacionamento entre as partes interessadas. Além de um documento formal, que é o Código de Ética, a WEG respeita as leis e culturas locais de cada país em que está presente.

## ■ A quem se destina o Código de Ética

O Código de Ética WEG apresenta a conduta esperada dos colaboradores, gestores e administradores no exercício das atividades, em todas as unidades do Grupo WEG no mundo. Neste documento, todas as unidades controladas direta ou indiretamente por este Grupo, serão referidas apenas como WEG.

## ■ Adicionalmente, a WEG incentiva a aplicação do Código de Ética WEG, pelas demais partes interessadas:

- Empresas coligadas
- Fornecedores
- Prestadores de serviços
- Representantes comerciais / distribuidores
- Revendas e assistentes técnicos
- Clientes
- Investidores
- Comunidade
- Governo



Harry Schmelzer Jr.  
Diretor Presidente

Fundadores .....	1
Nossos Valores.....	2
Considerações.....	3
1. Apresentação .....	5
2. Objetivo.....	6
3. Abrangência .....	6
4. Fornecedores.....	6
5. Conflitos de Interesse.....	7
6. Brindes, Presentes, Viagens e Outros Benefícios .....	7
7. Fornecedores e Prestadores de Serviço.....	8
8. Concorrentes .....	8
9. Corrupção.....	9
10. Concorrência.....	9
11. Responsabilidade Social.....	9
12. Gestão de Riscos .....	10
Violação do Código de Ética .....	11

# 1. APRESENTAÇÃO

Por meio do Código de Ética para Fornecedores, a WEG reafirma seu compromisso com a gestão responsável, crescimento sustentável, adoção de melhores práticas e comportamento ético a ser seguido por toda a sua cadeia de fornecedores.

Nossos fornecedores são selecionados e contratados através de rigorosa análise, fundamentada em critérios técnicos, financeiros, socioambientais, éticos, de competitividade, de qualidade e cumprimento da legislação vigente.

***Haverá situações no dia a dia não tratadas pelas condutas esperadas descritas neste Código, que gerarão dúvidas quanto ao que deve ser feito. Muitas vezes, nestes casos, você poderá ter ouvido, lido ou até mesmo estar pensando da seguinte forma:***

- Só desta vez...
- Ninguém vai ficar sabendo...
- Todo mundo faz isto...
- Dá pra esconder...
- Esta conversa nunca existiu...
- Isto não está parecendo uma reunião...

Certo

Errado

**Nestas situações, para orientá-lo, releia o item pertinente do Código e verifique se há algum conflito. Se necessário, responda às seguintes perguntas:**

- É legal o que se está pensando em fazer?
- É imparcial e honesta esta atitude?
- Esta ação será questionada depois de um tempo?
- Como eu vou me sentir depois?
- Como ficaria isto na primeira página dos jornais?
- O que eu aconselharia que meus filhos fizessem?
- Como eu me sentiria se família, amigos e vizinhos soubessem?

Não devemos nos omitir quando nos deparamos com estas situações de dúvida. Responder a estas perguntas ajudará na escolha da melhor conduta nestes casos ou a reconhecer que há uma violação do Código, que precisa ser comunicada.

## 2 OBJETIVO

*Este Código de Ética visa estabelecer as regras que devem pautar a conduta de fornecedores no relacionamento com a WEG.*

## 3. ABRANGÊNCIA

*Destina-se à cadeia de fornecedores, aos colaboradores, gestores e administradores WEG, doravante denominados colaboradores WEG que no exercício das atividades se relacionam com os fornecedores.*

## 4. FORNECEDORES

*Consideramos os nossos fornecedores como parceiros de negócios para a busca do desenvolvimento sustentável, tratando-os de forma igualitária, livre de favorecimentos indevidos e respeitando os princípios da livre concorrência.*

Conduta esperada:

- a) Ofertar produtos e serviços com base única em critérios técnicos e comerciais que otimizem a relação custo x benefício e na sua postura ética e de responsabilidade social;
- b) Não aceitar, solicitar ou oferecer quaisquer vantagens indevidas, tais como, presentes, benefícios ou gratificações;
- c) Abster-se da participação em negociações técnicas e comerciais com colaboradores da WEG que sejam seu parente consanguíneo e afins em 1º e 2º grau;
- d) Quando for necessário que os nossos fornecedores mantenham relacionamento direto com nossos clientes para tratar de assuntos de interesse da WEG, os mesmos devem ser devidamente autorizados por esta. A WEG espera que seja um relacionamento ético, visando atendimento eficiente, transparente, cortês e comprometido com a satisfação do cliente.

## 5. CONFLITOS DE INTERESSE

*Os contatos comerciais devem seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesse e/ou quaisquer relacionamentos que interfiram no pleno exercício dos negócios:*

- a) É vedada, aos colaboradores WEG, a participação societária em empresas que forneçam produtos e serviços, onde possam ter influência decisória no processo de compras;
- b) Não é permitido aos fornecedores utilizarem bens e serviços da WEG em benefício próprio ou de terceiros;
- c) É vedada a participação no mesmo processo de cotação de preços por fornecedores cujas empresa sejam do mesmo proprietário, seu cônjuge ou filhos.

## 6. BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E OUTROS BENEFÍCIOS

*Para eliminar possíveis interferências no processo de compras, fica estabelecido que:*

- a) É vedado o oferecimento de viagens, presentes ou qualquer espécie de favorecimento aos colaboradores WEG e seus familiares, salvo brindes corporativos sem valores significativos;
- b) O recebimento, por colaboradores da WEG, de passagens aéreas, viagens e cortesias, oferecidas por fornecedores, para visitas e/ou participações em eventos de natureza técnica, somente poderá ser aceito se aprovado pela Diretoria;
- c) A WEG não permite que sejam concedidos patrocínios para confraternizações organizados pela empresa;
- d) É vedada a participação de colaboradores WEG em confraternizações com fornecedores em momentos de processo concorrencial ou negociação, salvo com autorização da Diretoria;
- e) Em caso de participação da WEG em eventos com fornecedores, é recomendável a presença de, no mínimo, dois colaboradores.

## 7. INFORMAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

*No que diz respeito à informação, confidencialidade e utilização de equipamentos, fica estabelecido que:*

- a) Os fornecedores e os colaboradores WEG devem garantir o entendimento, a transparência e a lisura das informações necessárias para cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- b) Os fornecedores devem manter em sigilo as informações que venham a ter acesso, ou que lhe sejam confiadas, sejam elas de propriedade da WEG ou das demais partes interessadas, inclusive dados pessoais de seus colaboradores;
- c) É vedado obter, utilizar, reproduzir e/ou divulgar fatos, dados e/ou informações da WEG, em benefício próprio ou de terceiros;
- d) Informações relativas a contratos de fornecimento e termos comerciais de compras devem ser tratadas em caráter de confidencialidade;
- e) A WEG não permite a utilização e/ou comercialização de seus equipamentos, ferramentas, desenhos, normas e recursos de acesso à informação sem autorização da Diretoria;
- f) É vedada a utilização de softwares não homologados e não licenciados nos equipamentos da WEG, sendo que softwares originais somente poderão ser utilizados se atenderem a política da WEG;
- g) É vedada a realização de palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da WEG sem autorização da Diretoria;
- h) É vedada a utilização da marca WEG e/ou marcas relacionadas (figurativas e nominativas), salvo mediante contrato específico.

## 8. ACESSO E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES WEG

*No que diz respeito ao acesso e permanência nas dependências e instalações da WEG, fica estabelecido que:*

- a) Os funcionários, prepostos ou contratados dos fornecedores devem respeitar os controles de acesso, de identificação, de segurança e de permanência nas instalações da WEG;
- b) É vedado que fornecedores e prestadores de serviços utilizem, vendam ou tenham em sua posse bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas. Ninguém deve permanecer nas dependências da WEG se estiver sob o efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias;

- c) É proibido o porte de arma de qualquer espécie, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito da WEG;
- d) A WEG não permite que se façam campanhas eleitorais em suas dependências;
- e) É vedada a comercialização de produtos ou serviços alheios ao relacionamento comercial entre as partes.

## 9. CORRUPÇÃO

***Condenamos toda e qualquer forma de corrupção bem como a oferta e recebimento de vantagens indevidas de qualquer espécie, na condução dos negócios.***

Os fornecedores devem prevenir a ocorrência de comportamentos ilegais, combatendo a corrupção e a fraude, além de evitar conflitos de interesse nas relações com o poder público, com o setor privado e/ou com a sociedade civil organizada.

## 10. CONCORRÊNCIA

***A WEG condena, entre outras, as seguintes práticas:***

- a) Deixar de atender à legislação tributária, trabalhista, ambiental ou qualquer outra norma legal para assim conseguir praticar preços e condições de fornecimentos mais competitivos;
- b) Formação de trustes e/ou cartéis;
- c) Denegrir a imagem dos concorrentes;
- d) Praticar fraudes e/ou espionagem industrial.

## 11. RESPONSABILIDADE SOCIAL

***O atendimento aos direitos humanos e ao meio ambiente são questões fundamentais para WEG.***

### ***11.1 Meio Ambiente***

Os fornecedores devem operar e atuar de forma a não prejudicar a saúde, segurança ou o meio ambiente, assegurando o cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes no país onde os produtos ou serviços são fabricados ou comercializados.

### **11.2 Condições de Trabalho**

Os fornecedores devem garantir condições dignas de trabalho aos seus colaboradores e parceiros, respeitando a legislação vigente em cada país.

### **11.3 Exploração do trabalho adulto e infantil**

Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho degradante: infantil, forçado e escravo, sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem esta conduta.

### **11.4 Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente**

Repudiamos qualquer forma de abuso ou exploração sexual da criança e do adolescente, tampouco toleramos a omissão destas práticas por quem quer que seja.

### **11.5 Diversidade**

Os fornecedores devem respeitar a diversidade, não se admitindo discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja ela de etnia, religião, cultura, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e/ou intelectual.

### **11.6 Materiais de Conflito (Conflict Minerals)**

Os fornecedores não devem empregar materiais e componentes que contenham metais e substâncias minerais ou seus derivados provenientes de regiões em conflito que possam financiar ou beneficiar grupos armados, direta ou indiretamente.

## **12. GESTÃO DE RISCOS**

***Espera-se que os fornecedores implementem mecanismos para identificar e gerenciar riscos em todas as áreas tratadas neste Código de Ética e em todas as exigências legais aplicáveis.***



# Violação do Código de Ética

*As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os fornecedores, bem como os colaboradores, gestores e administradores da WEG, no cumprimento das relações comerciais e no desempenho de suas funções, sendo que a WEG se compromete a fornecer as condições necessárias para que isto aconteça.*

*A WEG se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar se os fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código.*

*Qualquer fornecedor, colaborador, gestor ou administrador da WEG que deixe de obedecer ao Código é passível de restrições comerciais e de medidas disciplinares*

*Quem tiver dúvidas quanto ao significado, intenção ou aplicação do Código de Ética, deve sanar suas dúvidas prontamente.*

**Esperamos que toda e qualquer violação do Código de que você tenha conhecimento seja relatada imediatamente. Não seja conivente!**

Veja em nosso site [www.weg.net](http://www.weg.net) os canais disponíveis para realizar a sua denúncia:



**Os colaboradores WEG podem ainda comunicar o seu superior imediato - chefe, gerente ou diretor.**

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a WEG tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e autoridades governamentais.

Não serão toleradas quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violação deste Código.

Qualquer pessoa que acreditar estar sofrendo alguma forma de retaliação pode denunciar,

O Conselho de Administração é responsável pela gestão do Código de Ética.

A Diretoria de cada empresa do Grupo WEG é responsável pela aplicação deste Código de Ética.

Situações não previstas neste Código serão submetidas à Comissão de Gestão do Código de Ética.



**WEG Equipamentos Elétricos S.A.**

Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3300

Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil

Telefone: +55 47 3276-4000

Fax: +55 47 3276-4010

[www.weg.net](http://www.weg.net)